



# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro  
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274  
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: [administrativo@rodeiro.mg.leg](mailto:administrativo@rodeiro.mg.leg)



Ofício 116/2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Carlos Ferreira

Assunto: Projeto de Lei que “Revoga a Lei Municipal que menciona, e dá outras providências”

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, vem, por meio deste, devolver o projeto apresentado, acima descrito, tendo em vista que o Projeto de Lei 01/2025, aprovado por esta casa e em vigor, já alterou o art. 6º da Lei 1.185 de 2023 para condicionar que o abono tem vigência até que seja promulgada a revisão do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais do Poder Executivo. Portanto a lei vigente já prevê marco temporal para vigência do abono, somando-se a isso o fato de que o Plano de Cargos e Salários foi retirado dessa casa para alterações por parte do Executivo.

Atenciosamente,

**Gilberto Guerra Mendonça**  
Presidente

<b>Protocolo Geral</b>
<u>26 / 05 / 25</u>
Horário: <u>15 : 24</u>
<u>Mariana Aguiar</u>
Município de Rodeiro